

**Portaria Nº 00150152 de 08 de Janeiro de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARIA DE FATIMA DANTAS CANTOLINO**, matrícula nº 47009905, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2020 a 01 de Fevereiro de 2020, substituir **ANDRE RICARDO MARQUES NOGUEIRA**, matrícula nº 24446041, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE TEC INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.

MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 00150143 de 08 de Janeiro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições, resolve designar **KECIA HENRIQUES PASSOS MELO**, matrícula nº 24580749, para, em razão de Férias no período de 06 de Janeiro de 2020 a 25 de Janeiro de 2020, substituir **ANA PAULA LEITE LOPES**, matrícula nº 24594210, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE LICITAÇÃO DA DIREG.

MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COEDE Nº 001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação da Comissão organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 2º, XXV e 32, V do seu Regimento Interno - aprovado pela Resolução nº 01, de 13 de março de 2014 - e em atendimento à deliberação colegiada da LXXX Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de representantes titulares e suplentes, os órgãos e entidades abaixo indicados:

Governamentais:

- I - **Alexandre Carvalho Baroni** - Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.
- II - **Cláudia Regina Ferraz de Souza Bispo Silveira** - Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- III - **Renato Minho Figueiredo Filho** - Secretária de Segurança Pública.
- IV - **Odinete Pereira Sousa Damasceno** - Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
- V - **José Estevez Moreira** - Secretária de Infraestrutura.

Não-Governamentais:

- I - **Adriana Bispo da Silva** - Associação Mairiense de Pessoas com Deficiência;
- II - **Daniel Dias Dutra** - Associação da Pessoa com Deficiência de Serra do Ramalho;
- III - **Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves** - Associação Baiana para Cultura de Inclusão;
- IV - **Josiel Bomfim Barreto de Andrade** - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antonio de Jesus;
- V - **Maria Vanelma Damião Mota** - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Serrinha.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I - A Comissão instituída nesta resolução será presidida por um de seus membros, eleito entre seus pares, com a função específica de presidir os trabalhos da mesma;
- II - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da V Conferência Estadual e suas Conferências Territoriais preparatórias, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- III - propor o regimento e a programação das Conferências;
- IV - propor os critérios e as modalidades de participação e representação dos interessados;
- VI - propor o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos às Conferências e submetê-los à aprovação da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;
- VII - referendar a escolha dos Relatores Assistentes pelos Grupos de Trabalho e designar os relatores titulares e coordenadores;
- VIII - providenciar a publicação dos Anais da Conferência; e exercer outras atribuições visando à regularidade dos trabalhos e o êxito da conferência;
- IX - Havendo necessidade, a Comissão Organizadora distribuirá aos demais membros do Conade e da SNDPD, funções específicas necessárias à organização e realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 2019.

PE. RENATO MINHO FIGUEIREDO FILHO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO CEAS Nº 020 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nova prorrogação do prazo de implantação da Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 87ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º, inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Considerando, a Resolução CIB nº 015 de 11 de dezembro de 2017 e CEAS nº 001 de 09 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Estado da Bahia e o prazo de implantação de 06 (seis) meses, a partir do primeiro repasse (que corresponde ao valor antecipado de seis parcelas), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Considerando, a Resolução CEAS nº 013 de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de implantação da Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes até dia 04 de janeiro de 2019;

Considerando, o processo de aquisição dos beliches, parte dos equipamentos restantes (kit implantação), via processo licitatório, já iniciado e em andamento.

Considerando, a importância do cumprimento final do cronograma de entrega destes equipamentos supracitado.

Considerando, apreciação e discussão da matéria em assembléia Extraordinária do CEAS em 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de implantação da Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua aprovação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
PRESIDENTE DO CEAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - CIAMP/SJDHDS
RESULTADO OSC's ELEITAS**

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, torna público a relação final das Organizações da Sociedade Civil - OSC's eleitas para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para População em Situação de Rua - CIAMP Rua/BA, conforme previsto no CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO, art. 16 do Edital de Convocação nº 001/2019, cujo objeto é a Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's para Composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual de População em Situação de Rua - CIAMP - Rua/BA - Gestão 2020/2021 (processo SEI nº 082.1734.2019.0007840-73 e 082.1734.2019.0008969-71):

1. Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente - **04 (quatro) votos;**
2. Associação Pleno Cidadão - ASPEC - **01 (um) voto;**
3. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA - **02 (dois) votos;**
4. Ação Social Arquidiocesana - ASA - **02 (dois) votos;**
5. Grupo Pastoral do Povo da Rua - **05 (cinco) votos;**
6. Federação das Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia - **04 (quatro) votos.**

Salvador/BA, em 08 de Janeiro de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

Portaria Nº 00150939 de 08 de Janeiro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDHDS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.